

EDITAL Nº 15/2025-PPGCS / UFPR

Seleção Programa Doutorado Sanduíche no Exterior – Capes 2025.

A Comissão para Seleção Programa Doutorado Sanduíche no Exterior - CAPES 2025 instituída por meio da Portaria nº 04/2025 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para candidatos ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior, em conformidade com Edital 04/2025 –UFPR/PROPG/SIPROP.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital estabelece critérios para a candidatura de discente junto ao Sistema da CAPES de Inscrições – SICAPES - para participação no Edital 17/2025 - CAPES/PDSE.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A CANDIDATURA

2.1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

2.2. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.3. DOS REQUISITOS DO DISCENTE

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente (Ed. CAPES EDITAL Nº 17/2025). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Ed. CAPES EDITAL Nº 17/2025);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O período de inscrições para o processo seletivo será entre o dia 25/11/2025 ao dia 12/12/2025 via sistema SIGA, acessando o link: <https://sigar.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5119>

3.2. As inscrições serão homologadas posteriormente pela Comissão de Seleção deste Edital, após o término do período das inscrições.

a) A documentação deve ser entregue via sistema SIGA.

Os seguintes documentos são requisitados e deverão ser inseridos no item do SIGA indicado entre colchetes a seguir:

1. Declaração de matrícula [item no SIGA: Outros documentos conforme edital];
2. Histórico escolar do mestrado [item no SIGA: Histórico Escolar de Mestrado];
3. Histórico escolar que comprove a integralização do número de créditos referentes ao doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior [item no SIGA: Outros documentos conforme edital];
4. Declaração de aprovação no exame de qualificação ou histórico escolar que comprove ter cursado o primeiro ano do doutorado [item no SIGA: Outros documentos conforme edital];
5. Resumo do projeto de tese a ser desenvolvido no PPGCS [item no SIGA: Projeto de pesquisa];
6. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior; [item no SIGA: Plano de trabalho SUGESTÃO] contendo:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos estipulados para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- I. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- II. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- III. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa almeja o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- IV. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como gerar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7. Currículo *Lattes* atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq [item no SIGA: Currículo modelo Lattes - documentado];

8. **Formulário de pontuação** disponibilizado junto a esse Edital preenchido vinculado aos documentos comprobatórios [item no SIGA: Formulário de Pontuação de acordo com Edital];

9. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; [item no SIGA: Outros documentos conforme edital];

10. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Ed. CAPES EDITAL Nº 17/2025).

- a) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Ed. CAPES EDITAL Nº 17/2025);
- b) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Ed. CAPES EDITAL Nº 17/2025);
- c) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Observação: Os documentos descritos nos itens 10.abc poderão, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Ed. CAPES EDITAL Nº 17/2025); os itens acima deverão ser organizados em sequência em um único arquivo pdf e anexados no item do “SIGA Outros documentos conforme edital”.

3.3. Critérios de Seleção dos candidatos

- a) Análise de currículo. Terá caráter eliminatório (caso não sejam encaminhados os comprovantes e classificatório (de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação disponibilizado junto a esse Edital).
- b) Análise do histórico dos cursos de mestrado e doutorado. Terá caráter classificatório.
- c) Análise da aderência do Plano de Pesquisa no exterior, e o projeto de tese. Terá caráter classificatório.
- d) Entrevista, caso a Comissão julgar necessária. Neste caso, orientações serão repassadas oportunamente. Existe a possibilidade desta entrevista/defesa ser feita à distância (via Microsoft Teams®). Terá caráter classificatório.
- e) A nota em cada quesito irá variar entre 0,0 e 10,0. A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais, considerando-se os seguintes pesos:
 - *Curriculum Lattes*: Peso 40%.
 - Histórico Escolar: Peso 10%.

- Plano de Pesquisa: Peso 30%
- Entrevista: Peso 30%. Caso a Comissão considerar não ser necessária a etapa da Entrevista do projeto de pesquisa, a nota do Curriculum vitae terá peso de 50%, a nota do Histórico de Graduação terá peso de 10% e a nota do Plano de Pesquisa terá peso 40%

3.3. A divulgação do resultado será realizada no site do PPGCS. Após a divulgação do resultado pela Comissão, o candidato tem prazo de um dia útil para apresentar recurso. Os recursos devidamente fundamentados e comprovados devem ser enviados para o e-mail pgcisolo@ufpr.br

3.4. Após aprovação no processo seletivo do PPG e da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma CAPES EDITAL Nº 17/2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente.

4. CRONOGRAMA

Considerando o item 1.3 do Edital CAPES PDSE nº 17/2025 e o item 10.1 do Edital nº 04/2025 – UFPR/PROPG/SIPROP fica estabelecido através do quadro abaixo as datas:

25/11 a 12/12/2025	Período de inscrição a ser realizado exclusivamente pela internet, por meio dos links informados no item 3.1.
17/12/2025	Divulgação do edital preliminar, informando a classificação no processo. O edital será publicado no site www.pgcisolo.agrarias.ufpr.br/portal (aba Seleção).
18/12/2025	Pedidos de recurso devidamente fundamentados e documentados.
20/01/2026	Divulgação do edital final do Processo Seletivo, no site www.pgcisolo.agrarias.ufpr.br/portal (aba Seleção).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o Candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo de seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo, nas datas e horários estipulados para seu início.
- Não atender os requisitos mínimos exigidos.

5.2. A inobservância do disposto neste edital, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

5.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o Regimento Interno do PPGCS/UFPR e a Resolução 32/17-CEPE, conforme as suas competências

Curitiba, 24 de Novembro de 2025.